

AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – SANTA CATARINA

Autos n.º 5008468-25.2024.8.24.0019

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que são Requerentes **VANDERLEI CESAR FOCHESTATTO, MARILENE SALETE RONCAGLIO FOCHESTATTO, LUIZ DOMINGOS FOCHESTATTO** e **ANDRESSA LUZIA KUHN**, adiante denominados “**Recuperandos**”, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de Evento 402, expor e requerer o que segue.

O d. Juízo, no ev. 402, deferiu os pedidos formulados de redesignação da Assembleia Geral de Credores, e fixou as datas de 14/04/2026 (1ª convocação) e 28/04/2026 (2ª convocação).

Intimados, os Recuperandos opuseram Embargos de Declaração no ev. 426, sustentando que a decisão não observou o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para publicação do edital, previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005. Requereram, assim, o reconhecimento do vício e a concessão de efeito modificativo, a fim de que seja redesignada a assembleia para 12/05/2026 (1ª convocação, às 14h) e 19/05/2026 (2ª convocação, às 14h), conforme sugerido no ev. 399.

Não se trata, com a *devida venia*, de hipótese de cabimento e provimento de embargos de declaração, pois não há na r. decisão omissão, contradição e obscuridade.

Todavia, considerando que não há tempo hábil para a publicação do edital de convocação aos credores, conforme informado no Ev. 399 e certidão do Ev. 408, opina pela redesignação do ato para 12/05/2026 e 19/05/2026, conforme petição do Ev. 399.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial opina pelo não conhecimento ou provimento dos Embargos de Declaração, ante a ausência dos requisitos do art. 1022 do CPC. Sem prejuízo, requer seja redesignada a Assembleia Geral de Credores para os dias **12/05/2026 (1ª convocação, às 14h) e 19/05/2026 (2ª convocação, às 14h)**, a fim de possibilitar o atendimento ao prazo legal, bem como a juntada da minuta de edital anexa.

Nestes termos, requer deferimento.

Concórdia, 8 de abril de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo	Ricardo Andraus
OAB/PR 38.515	OAB/PR 31.177